



GT 050. Os trinta anos da Constituição Federal de 1988 e os direitos dos quilombos: dinâmicas territoriais, formas de resistências e desafios antropológicos

Raquel Mombelli (NEPI/UFSC) - Coordenador/a,
Aderval Costa Filho (Universidade Federal de Minas Gerais) - Coordenador/a

A proposta pretende reunir reflexões antropológicas em torno da afirmação e consolidação dos direitos das comunidades quilombolas no país, no marco dos 30 anos de Constituição Federal de 1988 e dos 15 anos da publicação do Decreto 4.887/2003. Os avanços e os limites no que diz respeito à implementação dos direitos territoriais, sociais, culturais, entre outros, diante do incremento dos denominados projetos de desenvolvimento, sob a justificativa de aceleração do crescimento econômico e da necessidade de obras de infraestrutura, tais como a energética, rodovias, mineração, portos, aeroportos, linhas de transmissão de energia, entre outras. Neste contexto, a violação dos direitos humanos e territoriais das comunidades quilombolas vem alcançando escalas mais amplas devido ao descumprimento de normas legais, e a franca promoção de expropriação territorial e extinção premeditada de práticas culturais e organizacionais destas comunidades, financiadas pelos grupos econômicos que articulam politicamente as demandas do agronegócio e de projetos de crescimento econômico, promovendo até mesmo alterações nos marcos legais e na própria Constituição Federal. A proposta é um convite à reflexão sobre o tema, comparando experiências etnográficas, no contexto afro-latino-americanos e internacionais, assim como refletir sobre os novos desafios éticos, teóricos e epistemológicos postos ao fazer antropológico, articulando entre a academia e movimentos sociais, a atuação profissional.

A musealização como política de reconhecimento

Autoria: Patrícia Maria Portela Nunes

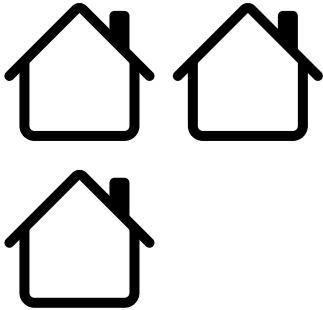
A presente comunicação busca colocar em discussão um conjunto de iniciativas efetuadas por um conjunto amplo de agentes sociais referidos a comunidades autodefinidas como quilombos que nos convidam a refletir sobre novas formas de mobilização política face a um contexto de intensificação das violações dos direitos étnicos assegurados pela Constituição de 1988. Trata-se de refletir sobre um conjunto de iniciativas de criação de pequenos museus comunitários que sugerem o fortalecimento de processos de afirmação identitária contrariando as ações oficiais de intervenção, direcionadas à implementação dos chamados projetos de desenvolvimento, ou os interesses empresariais que são sustentados pelas ações dos chamados fazendeiros e legitimados figura jurídica da propriedade privada. Resultado de relações de pesquisa estabelecidas com associações comunitárias e movimentos sociais, a criação dos chamados centro de ciências e saberes têm reunido uma grande variedade de artefatos referidos à construção da memória de diferentes unidades sociais autodefinidas como quilombos. Se, de uma parte, tais experiências de pesquisa etnográfica nos permitem colocar em discussão princípios clássicos da prática etnográfica, de outra parte elas nos convidam a pensar sobre uma nova modalidade de coleção incitada com a criação dos chamados centro de ciências e saberes, como são designados essa modalidade de iniciativa que se aproxima da ideia de museu. Considerados por aqueles que organizam essas novas coleções como museus vivos, as experiências ora refletidas parecem apresentar certa dissonância com a ideia de cultural material, que tão bem orientou o chamado colecionismo, hegemônico no século XIX. Distinguem-se, por essa via de análise, das iniciativas das empresas coloniais em suas ações de musealização pertinentes aos chamados primitivos _ ou selvagens por derivação _ fundamento do pensamento evolucionista que tão bem legitimou as ações do poder colonial. A ênfase num conjunto de práticas e saberes percebidos como vivos?



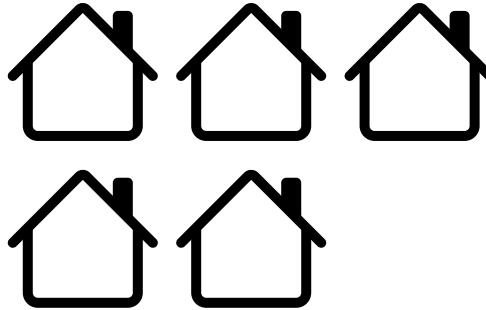
parecem sugerir que a dinâmica de tais iniciativas demarcam uma inflexão face as políticas oficiais de patrimonialização ou de musealização porquanto os critérios de seleção dessas ?novas coleções? não são dissonantes dos atos de mobilização pelo reconhecimento dos territórios reivindicados e das identidades consolidadas. Trata-se, conforme procuro refletir, de novas formas de mobilização política face a situações de conflito, recolocando-nos no debate sobre o direito das comunidades quilombolas no Brasil.



Realização:



Apoio:



Organização:

